



6.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 - A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo, após homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG.

7.2 - A homologação do relatório do processo seletivo pelo CEG é condição necessária para que se dê início aos procedimentos de contratação do professor substituto.

7.3 - O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.4 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.5 - A validade do processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.

7.6 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

7.7 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

7.8 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

SYLVIA DA SILVEIRA MELLO VARGAS  
Vice Reitora

#### ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.  
Centro de Tecnologia (CT)  
Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2011.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Mecânica Aplicada e Estruturas/Mecânica dos Sólidos	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Sociais (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/12/2011.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Didática Especial e Prática de Ensino de Matemática	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídica e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2011.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Direito	Teoria do Direito	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2011.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola Politécnica	Mecânica Aplicada e Estruturas/Mecânica dos Sólidos	01 (uma)
Escola Politécnica	Engenharia Elétrica/Sistemas Industriais	01 (uma)

Centro de Filosofia e Ciências Sociais (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2011.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Educação	Libras	01 (uma)

Centro de Letras e Artes

Jornada de Trabalho: 20h Prazo de Contratação: Até 31/07/2011.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Estruturas	03 (três)

Pólo Cidade Universitária - Campus UFRJ Macaé

Jornada de Trabalho: 40h Prazo de Contratação: Até 31/07/2011.

Unidade	Curso/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Engenharia e Licenciatura em Química/Química Geral e Inorgânica	01 (uma)

#### ANEXO II

Período de Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2011.

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço	Telefone
Escola Politécnica	Secretaria Geral. Prédio do Centro de Tecnologia / Bloco A - 2º Andar, Sala 03, Cidade Universitária - Ilha do Fundão	2562-7010/7309
Faculdade de Educação	Av. Pasteur, 250 fundos - sala 223 - Praia Vermelha	2295-4145/ 2295-3246
Faculdade Nacional de Direito	Rua Moncorvo Filho, 08 - Centro	2224-8904
Pólo Cidade Universitária - Campus UFRJ Macaé	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 (próximo ao Shopping Plaza Macaé), Granja dos Cavaleiros, Macaé - RJ, CEP 27930-560	(0XX22) 2796-2563
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Prédio da Reitoria, 3º andar, sala 320 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	2598-1682

#### EDITAL Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2011 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União nº 120, de 25 de junho de 2003, torna público que o período de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos de

que trata o Edital de nº 07/11 - DOU de 26-jan-11, retificado pelo Edital nº 09/11 - DOU de 02-fev-11, fica reaberto por mais 30 (trinta) dias contados da publicação deste comunicado no Diário Oficial da União, a saber:

Centro	Unidade	Departamento	Sector	Titular DE	Adjunto DE	Assistente DE
CLA	Faculdade de Letras	Ciência da Literatura	Poética	1		

ALOÍSIO TEIXEIRA

#### EDITAL Nº 36, DE 17 DE MARÇO DE 2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Professor da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com as normas de concursos aprovadas pela Resolução nº 11 e 13 de 2010 do Conselho Universitário, disponíveis no endereço <http://www.ufrj.br>, observado o disposto na Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 94.664/87, e as disposições contidas no presente edital, para as Unidades, Departamentos, Setores, classe, titulação básica, regimes de trabalho, remunerações iniciais e taxas de inscrição constantes no quadro anexo, em atividades a serem exercidas nos horários diurno e noturno, de acordo com as determinações e necessidades da Instituição nos termos da legislação em vigor. São também observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 - DOU nº 161, de 24 de agosto de 2009 - da Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, as disposições contidas na Portaria Interministerial 22, de 30 de abril de 2007 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e do Ministério da Educação.

##### 1. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - curriculum vitae em 7 (sete) vias, para as classes de Titular e Adjunto, e em 5 (cinco), para as de Assistente e Auxiliar;

II - memorial em 7 (sete) vias, para as classes de Titular e Adjunto, e em 5 (cinco), para as de Assistente e Auxiliar, acompanhado de comentário que permita ajuizar a significação dos títulos e trabalhos a eles atribuída pelo próprio candidato;

III - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ressalvadas as hipóteses de isenção expressamente previstas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

IV - título da conferência para a classe de Titular.

I.1 - Os interessados, devidamente identificados, deverão solicitar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou do Órgão Suplementar, de acordo com a localização da vaga, indicando o setor a que pretendem concorrer, acompanhado de toda a documentação.

I.2 - Os interessados, devidamente identificados, poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Diretor da Unidade ou Órgão Suplementar, de acordo com a localização da vaga, o qual deliberará, em última instância, sobre a concessão da isenção requerida.

I.3 - O prazo limite para a apresentação do requerimento de isenção é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do edital. O candidato será comunicado, da decisão acerca do deferimento ou não do seu pedido de isenção, em até 10 (dez) dias após a apresentação do requerimento.

##### 2. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo para inscrição é de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Caso não haja inscrições deferidas, este prazo poderá ser renovado por mais 30 (trinta) dias, sendo que, em casos devidamente justificados pelas Congregações das Unidades ou Órgãos equivalentes, a classe de professor pode ser modificada para nível imediatamente inferior.

##### 3. VAGAS E PROGRAMAS DOS CONCURSOS

A localização das vagas encontra-se discriminada nos quadros anexos a este edital. Os programas dos Concursos, bem como os critérios do Centro para o julgamento de títulos e trabalhos ao qual a vaga é vinculada, acham-se à disposição dos interessados nas Secretarias dos Centros, das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares ou Museu Nacional, nos endereços constantes do referido anexo.

##### 4. TÍTULOS E PROVAS

4.1 - As datas das provas serão divulgadas aos candidatos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por via postal registrada, com aviso de recebimento, encaminhada ao endereço indicado no requerimento de inscrição, e com um intervalo de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data de publicação do edital.

4.2 - O Concurso de Títulos e Provas abrangerá as seguintes etapas:

I - prova escrita para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar, com caráter eliminatório e classificatório;

II - conferência, para a classe de Titular;

III - prova didática, para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar;

IV - prova prática, facultativa e somente para as classes de Adjunto, Assistente e Auxiliar, cuja inclusão será definida pela Congregação da Unidade ou Órgão equivalente, de acordo com a localização da vaga;

V - apreciação de títulos e trabalhos referidos no Curriculum vitae;

VI - arguição do memorial.

4.3 - A apresentação das cópias autenticadas dos títulos e cópias dos trabalhos referidos no curriculum vitae deverá ser feita apenas pelos candidatos que tiverem inscrição aceita no certame, no prazo de 7 (sete) dias antes da primeira etapa do concurso.

4.4 - As provas orais ou defesas de memoriais serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

4.5 - Os candidatos serão classificados de acordo com os números de indicações dadas pelos examinadores, desde que alcancem da maioria destes a média mínima de 7 (sete).

4.6 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

4.7 - O resultado final do concurso deverá ser apreciado pela Congregação da Unidade ou órgão equivalente.

4.8 - Da decisão da Congregação da Unidade ou órgão equivalente caberá, apenas, recurso de nulidade, a ser interposto ao Conselho Universitário da UFRJ, no prazo limite de 10 (dez) dias, contados a partir da data da decisão da Congregação da Unidade ou órgão equivalente.

4.9 - O recurso de nulidade deverá estar fundamentado única e exclusivamente na não-observância às normas e procedimentos definidos neste edital.

##### 5. PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 - O candidato nomeado será submetido a inspeção médica pela UFRJ, para comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições específicas para o cargo, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.112/90.

5.2 - Para a posse dos indicados pelo Concurso serão exigidos o diploma de graduação em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior, devidamente revalidado.

5.3 - Para a posse, além do diploma de graduação, o candidato deverá apresentar:

5.3.1 - Para a classe de Professor Titular:

I - o título de Doutor em curso credenciado pelo MEC ou em curso realizado no exterior devidamente revalidado; ou

II - o título de Livre-Docente obtido conforme a Lei nº 5.802/72; ou

III - um documento que ateste estar o candidato dispensado da apresentação dos títulos enumerados nos incisos anteriores, no caso de profissionais de notório saber reconhecido pela UFRJ.